

EXPLORAR O TRAUMA PARA PRODUZIR SUBORDINAÇÃO

EXPLORE TRAUMA TO PRODUCE SUBORDINATION

Antonio Pedro Dores¹

Resumo

A produção moderna de traumas é, simultaneamente, social e institucional, intencional e inconsciente. As discriminações sociais são (re)produzidas usando e reforçando traumas antigos. A manutenção da produção sistemática de traumas na população reduz grande parte da humanidade à função de recursos humanos ao serviço da rede global de estados capitalistas. O direito criminal regula a contribuição do estado para a (re)produção de traumas, nomeadamente através de penas que reproduzem as discriminações sociais ao serviço dos estados modernos.

Palavras-chave: *Direito criminal; Estado de direito; Prisões; Trauma; Segredos sociais*

Abstract

Modern trauma production is social and institutional, intentional, and unconscious. Modern societies (re)produce discriminations over old traumas' uses and reinforcements. The maintenance of systematic trauma production over the people reduce a large part of humans to human resources obliged to capitalist state global net. Criminal law regulates the state contribution to trauma (re)production. It uses prison that reinforce social discrimination, under the order of modern states.

Keywords: *Criminal law; Rule of law; Prison; Trauma; Social secrets*

Uma questão em aberto é saber a razão pela qual as prisões, instituições cujas finalidades estatutárias são sistematicamente falhadas desde a sua inauguração, se mantêm imprescindíveis para os estados e para as sociedades que estes tutelam. Para o presente exercício, admite-se que as prisões são instrumentos do estado para traumatizar os presos e, por via deles, as populações que pensam que podem ser atingidas pela criminalização.

Se assim for, compreende-se a razão da selecção social praticada pelos processos de criminalização no quadro geral da (re)produção de classes sociais, desigualdades sociais que são económicas e políticas, mas também contam com o apoio das polícias e dos tribunais.

¹ Doutor em Sociologia. ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Portugal.

Compreende-se também a razão de ser das punições extrajudiciais banalizadas e impunes nas prisões, pois é para (re)traumatizar que elas existem de facto, mesmo em contradição com os normativos legais, incluindo os estatutos e regulamentos prisionais.

As experiências traumáticas social e institucionalmente organizadas sob a forma de justiça são, usando outros termos, sacrificiais. O direito moderno tem as suas origens no direito romano trazido até à modernidade pelo direito canónico. Ainda que o direito moderno negue o seu carácter retaliador, todavia evidente, e a mente moderna não pode negar as suas origens. Os circos romanos, as perseguições de judeus e cristãos, a instrumentalização imperial do cristianismo como religião de estado, são memórias clássicas a que podemos associar as prisões, as etnias sobre representadas nas populações prisionais, o hábito natalício de reconhecer os presos como gente com direitos, na prática negados o resto do ano.

Traumas e sacrifícios

A história recente mostra como, ainda que o direito procure regular o uso institucional e social da violência, o próprio estado não prescinde de a usar para fins de retaliação contra populações estigmatizadas, dentro e fora dos respectivos territórios.

O direito liberal parte do princípio de a ordem social ser o resultado voluntário das liberdades de iniciativa (a mão-invisível), sempre em risco de, por dolo ou por excesso de voluntarismo, violarem a lei. Os sistemas de controlo social do estado que usam o direito operam de forma persecutória, através das polícias e da procuradoria, mas com garantias de liberdade, protagonizada pela judicatura e os julgamentos justos. Embora formalmente todas as pessoas devam ser tratadas de forma igual pelo direito, na prática é evidente haver uma marca de classe no tratamento policial e judicial dos diferentes casos. A presunção de inocência aplica-se de modos diferentes consoante os grupos sociais em julgamento (JAKOBS; MELIÁ, 2003).

O *Welfare State* e o estado social reconstruíram as normas sociais de liberdade, igualdade e fraternidade aplicáveis anteriormente apenas a alguns, os homens de negócios. O pós-guerra, enquadrado pela declaração universal dos direitos humanos, projectou um estado de direito aplicável a todos de igual modo, incluindo os trabalhadores, ao menos os nacionais (HABERMAS, 1987).

O reforço do ideário de igualdade formal sofreu uma inflexão histórica com a hegemonia global das políticas neoliberais, a partir dos anos 80. Na prática, as desigualdades sociais aumentaram paulatinamente, ao mesmo tempo que a impunidade de alguns (WOODIWISS, 2005) contrastava com o punitivismo construído para ser aplicado a outros (WACQUANT, 2000). O afastamento entre os ideários e as práticas, os direitos humanos e agravamento da extensão, intensidade e das condições de aplicação de penas (JACOBSON et al., 2017), nomeadamente nos EUA e no Brasil, é um dos aspectos da degradação da esperança na melhoria da vida das pessoas. Desesperança que se vem acumulando e está a contribuir para o ressuscitar propostas políticas que apostam no ódio e na discriminação para superar, magicamente, as dificuldades práticas que se pensavam historicamente ultrapassadas, como as financeiras e sanitárias.

As penas de prisão deixaram de ser entendidas como último recurso para defender a sociedade de pessoas cujas vidas são perigosas. Tornaram-se modos de sinalizar aos utilizadores de drogas, em particular, que isso lhes é prejudicial à saúde (WOODIWISS, 1988). As prisões, sobrelotadas pelo proibicionismo, tornaram o tráfico de drogas, a par do tráfico de armas e de seres humanos, um dos negócios globalmente mais lucrativos, amplificando-o. A actual situação prejudica muito mais utilizadores de drogas do que era o caso antes da introdução da legislação proibicionista. As prisões, ironicamente, tornaram-se os maiores supermercados de drogas ilícitas, o que é tolerado pelos estados. Politicamente, porém, a abolição do proibicionismo é uma tarefa impensável, tornando as prisões indispensáveis, ainda que disfuncionais.

Convenções internacionais de direitos humanos e de prevenção da tortura reconhecem que, embora tuteladas por tribunais e procuradorias, nas prisões acontecem regularmente e em toda a parte práticas punitivas extrajudiciais marginais, mas integradas nas práticas habituais de privação da liberdade à ordem dos estados. Tal estado de coisas cria as condições para o florescimento de nichos de práticas de tortura institucionalizada e impune, eventualmente promovidas ao mais alto nível, atractivas e produtoras de pessoas com carácter típico dos partidos de inspiração neo-nazi-fascista que reemergiram por todo o mundo, também fora das prisões (PALIDDA; GARCIA, 2010).

Na prática, as políticas de redução de danos e de abolição das injustiças nas prisões são não apenas relativizadas. São institucionalmente activamente negadas, alegando prioridade

à segurança. Observa-se a externalização das actividades de reinserção social para a sociedade civil, mesmo quando a retórica política é reformista, isto é, quando se prevê legalmente, de modo contrafactual, que a principal função das penas é ressocializadora.

A par dos esforços de contenção da violência institucional, mais ou menos frustrados, os sacrifícios mantêm-se práticas sociais endémicas no seio das famílias, criminalmente reconhecidas como violência doméstica e de género, acompanhadas por práticas institucionais no sector de prestação de cuidados a pessoas necessitadas. Fora das esferas do poder, lá onde as vítimas não se queixam e, quando se queixam, não são ouvidas, os sacrifícios continuam a ser praticados.

A Igreja Católica está envolvida na tarefa hercúlea e prolongada de abolir os abusos sexuais de crianças no seu seio, depois de os ter adoptado secretamente como parte tolerável do seu magistério. Admitiu ser a produção de traumas íntimos nas crianças um traço estrutural das organizações católicas, à margem da doutrina e com a conivência geral. O estado punitivo, à semelhança da Igreja, também reforça os processos de traumatização social utilizados de modo avulso por alguns dos seus agentes especializados para legitimar a hierarquização social de forma semi-legal e institucionalmente protegida. Cabe às ciências sociais descobrir aquilo cujas evidências estão bem salientes, ainda que encobertas por mecanismos de segredo social.

Este artigo estabelece a hipótese de haver uma relação entre a produção moderna, social e institucional, de traumas, de modo intencional (para os abusadores e torturadores) e inconsciente (para os que não acreditam naquilo que sabem estar a acontecer), e a criação e reprodução de discriminações sociais de género, de classe, de raça, etc. A manutenção de sistemas de (re)produção sistemática de traumas na população é funcional para a redução e afeiçoamento de grande parte da humanidade à função de recursos humanos ao serviço da rede global de estados capitalistas.

Psicologia social dos sequestros

A hipótese de haver uma relação entre a produção moderna de traumas e a continuidade da manutenção instituída, contra doutrina, das desigualdades sociais mobilizada em torno de discriminações herdadas e espontâneas (ELIAS; SCOTSON, 1994) ajudaria a explicar o funcionamento psico-social dos processos de neutralização da acção social das

Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina), V. 07, N. 1, 2021.

populações excluídas para terem acesso aos benefícios da civilização. Os traumas sistematicamente produzidos e reproduzidos torna essas populações mais susceptíveis à revitimação. Revitimação autoinfligida e socialmente aclamada como profecias que se auto-realizam, como acontece com as crianças e jovens reconhecidos pelos polícias e assistentes sociais como pré-delinquentes, isto é, pessoas que ainda não cometeram crimes, mas já sinalizadas porque se sabe que a maioria se encaminhará nesse sentido, sem que, aparentemente, haja nada que se possa fazer. Sem que a sociedade ou o estado se sintam obrigados a proteger-se dos futuros criminosos em gestação. Displicência que volta a ser evidente na execução de penas, onde a ressocialização e a reeducação são mais formas de imaginar a humanização das prisões do que institutos respeitados em que se investe dinheiro e exigência profissional para obter resultados.

Pode pensar-se que as sociedades e os estados apostam nos efeitos da síndrome de Estocolmo² para reeducar automaticamente, quando sequestram grandes quantidades de pessoas acusadas de comportamentos criminosos.

As experiências de Milgram³ mostram formas de expressão da submissão voluntária produzida pelas sociedades modernas. Mostram fragilidades da liberdade individual idealmente própria das pessoas racionais e morais quando confrontadas com situações de fraca coerção e fortes consequências negativas. Revelam efeitos sociais generalizados de suspensão da moralidade humanista publicamente proclamada em situações de relações hierarquizadas, como também acontece nas prisões.

As teorias sociais que se alheiam do estudo da violência (MALEŠEVIĆ, 2010: 17; WIEVIORKA, 2005: 68) ou que a remetem para o exterior ou as margens da sociedade, como selvagem e parte da natureza, oposta à cultura e à civilização, as que imaginam as prisões ou os abusos sexuais estranhos às sociedades normais, denotam as dificuldades cognitivas actuais para compreender a violência e o trauma. São dificuldades ideologicamente organizadas (HIRSCHMAN, 1997).

² Esta designação é usada aqui para referir um efeito psicológico de submissão que afecta de forma espectacular algumas pessoas sujeitas a situações de sequestro prolongado.

³ Por iniciativa de Stanley Milgram, em 1964, uma experiência psicológica mostrou uma disponibilidade de obediência de quase 2/3 das pessoas inequivocamente conhecedoras das consequências violentas para outras pessoas das acções reclamadas pela hierarquia. A experiência foi replicada com resultados semelhantes desde então.

Com a industrialização, a abundância de recursos foi estrategicamente concebida como escassez, pela economia política. Isso ajusta-se a justificar a expansão da exploração da Terra, incluindo a dos seus recursos humanos, como uma necessidade de sobrevivência da civilização, da economia. A industrialização prometeu a abundância de comércio e, com isso, a redução das guerras, das fomes, das doenças, da violência.

Os descobrimentos de novos territórios e os novos modelos de negócio, porém, foram e continuam a ser realizados usando violências inauditas. Os genocídios foram acompanhados por extinção de espécies. Os geólogos falam do Antropoceno para se referirem às marcas geológicas estruturais que a humanidade está a inscrever na história do planeta. A acumulação, cujo crescimento é imaginado infinito, compara com os excessos de consumo vividos avidamente como escassez (MERTON, 1970). As misérias e as guerras são apresentadas como sendo marginais e meras externalidades, efeitos colaterais.

O moralismo moderno divide otimistas e pessimistas. Os que acham que as promessas têm sido cumpridas, apesar das oposições naturais e sociais, e os que acham que não. Disputam entre si as vantagens de oferecer subsídios estatais maiores ou menores às lutas pela saúde ambiental ou mental, aos trabalhadores de cultura, da ciência e aos desvalidos, aos potentados económicos (PISTOR, 2019). Sendo que as mesmas causas produzem os mesmos efeitos (NUNES, 2003), o aumento da intensidade da acumulação *mutatis mutandis* aumenta os privilégios, por um lado, e a miséria e as guerras, por outro lado. O optimismo é sobretudo usado como modo de oposição às oposições, naturais e sociais.

Na era do neoliberalismo, esta contradição foi explicada e imediatamente escamoteada como sendo irreal. Não é possível, alega-se, prever o futuro – como o aquecimento global desastroso – porque os progressos tecnológicos mudam constantemente a relação entre a humanidade e a natureza. O pós-humanismo é a expressão actual das contradições desse optimismo (HARARI, 2018): antecipa a substituição da humanidade por robots que servirão como recursos laborais do crescimento económico sobrevivente ao colapso das pessoas. Tal como a alma dos cristãos, também o crescimento económico sobreviverá à morte de quem o criou.

Esta ideia de progresso e intensificação da exploração do trabalho e da Terra pelo capitalismo, não é um sinal de inteligência nem de moralização da vida humana. A reprodução moderna de misérias é instrumento, quiçá o principal, da reprodução da acumulação económica.

Os traumas incapacitantes de grande parte da população, que a obrigam a sacrificar-se trabalhando, radicalizam-se quando se dirigem a populações marginais, mantendo-as no seu lugar, o fundo da hierarquia social (WACQUANT, 2000). Entretanto, não são só os presos e os miseráveis que estão sequestrados e servem voluntariamente, bem-comportados, instituições falidas (como a banca global em 2008) e insalubres (como a pandemia de 2019). O industrialismo seria impraticável, por falta de recursos humanos, caso a generalidade das pessoas socialmente integradas, incluindo os profissionais do direito e das ciências sociais, não cumprissem a sua parte desta tragédia, condicionados pelas circunstâncias (DORES, 2021).

A síndrome de Estocolmo refere a grande frequência com que pessoas sequestradas adotam para si, incorporam, as explicações justificativas usadas pelos sequestradores. Este fenómeno é contraditório com a presunção liberal de haver uma tendência espontânea das pessoas para adoptar posturas ditadas pelos seus interesses pessoais ou pelas normas vigentes. Nestes casos, a empatia supera o crime, como também acontece frequentemente em casos de violência doméstica.

A experiência de Milgram regista a alta frequência com que as pessoas se dispõem a sacrificar outras às ordens de terceiros, quando estas se apresentam como autoridades. Neste caso, não é preciso haver sequestro: a hierarquia social dominante é suficiente para produzir efeitos semelhantes aos da síndrome de Estocolmo, como acontece na tropa.

No campo da psiquiatria dos traumas, Jana Javakhishvili (2018) estuda o impacto do terror soviético na saúde mental das famílias vítimas da repressão. Há evidências de esse impacto ser frequentemente maior nas gerações que não viveram directamente a repressão. As consequências dos traumas podem ser transmitidas, com eco ou com aumento de magnitude, através do sentimento de solidariedade instintiva que faz questionar os sobreviventes sobre as causas da sua sobrevivência, comparada com a penosidade ou morte das vidas alheias conhecidas.

As ligações traumáticas intra e inter gerações de famílias podem estar relacionadas com a estabilidade histórica dos padrões de mobilidade social, redescoberta por Gregory Clark (2014), depois de estudos como os de Bourdieu (BOURDIEU; PASSERON, 1970). (Não se pode levar a sério o consenso entre os cientistas sociais que caracterizam a modernização como uma era de ascensão do estatuto social relativo das populações desfavorecidas. O aumento do número de presos evidencia o inverso).

A teoria de haver uma luta entre o estado e o mercado, sendo este último explorado pelo primeiro ou/e sendo o primeiro mais humanitário do que o segundo, no quadro de uma teoria de sistemas que distingue as estruturas sociais – instituições e organizações, normas e práticas – e os indivíduos autônomos, responsáveis e livres, uns mais criminalizáveis do que outros, desconsidera os efeitos da violência e dos traumas na configuração das relações sociais. É incapaz de explicar seja o ressentimento dos 99% contra os 1%, seja o direcionamento desse ressentimento contra os previamente marginalizados (COLLINS, 2013), actualmente sobretudo contra os imigrantes, mas também as mulheres, os negros, os ciganos, os ameríndios e outros.

As teorias sociais dominantes que separam disciplinas de forma estanque, como a psicologia, a antropologia, a sociologia, e também as ciências sociais das ciências naturais, não consideram as emoções, os corpos, as discriminações, a violência, como formas de sociabilidade eventualmente traumatizantes, eventualmente com efeitos positivos, mas também com efeitos negativos. Efeitos de afastamento das pessoas da vida social, individualizando-as para melhor estarem aptas a servir de recursos humanos, incapazes de se alimentarem ou vestirem ou abrigarem, caso não vendam a sua força de trabalho em sacrifício. A produção de sequestros sociais de recursos humanos não é apenas escravocrata. É a base do assalariamento, reconhecida explicitamente pelo direito do trabalho quando parte do princípio da posição de fragilidade relativa dos trabalhadores face aos empregadores.

Os empregadores também não são livres, embora beneficiem de privilégios estatutários relativamente aos trabalhadores. Conformam-se com as leis em vigor e com as mudanças impostas que podem transformar um negócio lucrativo numa falência.

Cada profissão, com as suas ideologias fechadas sobre si mesmas, especializadas, exige dos indivíduos que a praticam a disciplina de se separar das pessoas que sentem os apelos empáticos da natureza satisfeitos nas férias (dos que as têm), as reacções patológicas às práticas sacrificiais e traumáticas, como as doenças mentais e profissionais, os efeitos financeiros das falências provocadas ou inesperadas.

Não são só os favelados, os desempregados, os presos, quem está sequestrado e, por isso, quem responde, ao menos em parte, com servidão voluntária misturada com revolta. As sociedades modernas compartimentam as vidas, as actividades económicas, as profissões, as ciências, de um modo que está a inibir eficazmente a expressão dos desejos emancipatórios (FREUD, 2010; MARCUSE, 1991). As explosões de indignação ambiental, financeira,

pandémica, não têm sido baseadas em orientações de acção construtivas: ao invés, é a irracionalidade, como no princípio do século XX, que emerge para servir de (des)orientação à acção política.

Trauma como fenómeno de poder

A doutrina da troca de liberdades (alegadamente em excesso) por segurança tem acompanhado a relativização do valor dos preceitos constitucionais, a começar pelo da soberania. As guerras preventivas em nome dos direitos humanos e as políticas de sanções que causam a miséria e a morte de milhares de pessoas, no Iraque (60MINUTOS, 2011) ou na Síria e noutros lugares, vão de par com a hipervalorização de alguns sujeitos contratuais, por exemplo através da atribuição às corporações de personalidade jurídica equiparada aos humanos ou direito a recurso a jurisdições singulares em que os estados se tornam arguidos. A estes direitos correspondem intimidade com os reguladores e irresponsabilidade por comportamentos desumanos e violadores dos direitos humanos e da moral.

A liberdade de circulação de capitais e mercadorias aumentou a par das restrições à liberdade de circulação das pessoas. As garantias dos credores aumentaram a sua segurança e resultados, em contraste com a redução dos investimentos, da segurança dos trabalhadores, dos devedores e dos depositantes.

Com as derrotas do fascismo, em Portugal e no Brasil houve quem chamasse a atenção: “fascismo, nunca mais!” O processo de nova onda de fascização das sociedades ocidentais foi denunciado há décadas (AMARAL, 2003; MENDES, 2018), mas não foi tomado a sério nem evitado. As desigualdades sociais aumentaram não apenas porque os processos de adaptação às novas tecnologias e de aquisição de competências certificadas criaram novas divisões sociais, como as marcadas pela tecnoliteracia e pela precariedade dos laços laborais. Reflectem também as sucessivas campanhas de ódio e medo, como a guerra contra as drogas, as guerras humanitárias preventivas, a guerra de civilizações, a suspensão da convenção de Genebra sobre as leis da guerra, a banalização da tortura, em Guantanamo, Abu Grahیب, nas prisões secretas da CIA e nas prisões comuns (BUTTERFIELD, 2004), as guerras comerciais e a respeito da pandemia que marcam a disputa pelo controlo das relações internacionais, etc. As populações foram sendo traumatizadas de forma politicamente organizada e explicitamente consciente.

Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina), V. 07, N. 1, 2021.

Os efeitos dos traumas não são meramente psicológicos. São fenômenos sociais que se transmitem e eventualmente magnificam no sentido da transformação social, de que é um exemplo o caso das mães da Praça de Maio (ROBBEN, 2008), ou da manutenção do *status quo*, como a repressão das manifestações em Tiananmen em 1989.

A emergência de reações pós-traumáticas pode ocorrer dezenas de anos após o evento traumático, protagonizada por outra geração, na sequência de um período assintomático, como a revelação e exigência de reconhecimento do encerramento em campos de concentração de todos os nipo-americanos, após o ataque a Pearl Harbor, na Segunda Guerra Mundial.

Há fábricas sociais de traumas bem conhecidas, organizadas por gente poderosa. São prisões, conventos, quartéis, hospitais, relacionados entre si de forma clássica nas obras de Goffman (1999) e Foucault (1999): todos produzem estigmas judiciais, religiosos, militares, usando micro poderes institucionalmente elaborados em regimes de liberdade controlada. A cobertura de secretismos, como os proporcionados pelas guerras, pelas instituições de acolhimento social, pelos segredos de estado, pelos traumas de impotência e culpa, diferentes práticas de produção intencional de traumas associam a mobilização forçada e a ameaça de exclusão social. As práticas de institucionalização de pessoas com autonomia reduzida, como os mancebos, os familiares a cargo, as crianças e velhos abandonados pelas famílias, produzem traumas de forma socialmente organizada, evidente, ainda que eventualmente inconsciente, dada a sua banalização.

Como se pode observar nas revoltas de militares, de doentes, de presos, os efeitos sociais das experiências traumáticas reproduzem-se subterraneamente até que emergem, colocando em cheque as instituições, para logo voltarem a submergir. Os poderes instalados e as suas instituições aprenderam a resistir, quando tais emergências ocorrem. A experiência mostra que, com o tempo, as forças da revolta libertadas perdem fulgor e capacidade de transformação social.

A respeito da moralidade das revoltas, as opiniões dividem-se, alinhadas com Rousseau e Kant ou Hobbes e Maquiavel. Para uns, a razão é espontânea e natural, mas para outros ela é institucionalmente cultivada por elites protegidas e em ruptura com a natureza humana comum.

As entidades responsáveis pelas guerras e pelas prisões, os estados, são ao mesmo tempo fontes intencionais de traumas e sede de entidades sociais cultivadas, militares e

espirituais. Há, entre as pessoas e o poder, um misto de ódio e amor, repugnância e atracção, antipatia e empatia, de que as guerras, os abusos de poder, as prisões, são extensões, umas vezes apoiadas e outras vezes malditas.

Assumir responsabilidades de poder, de estado ou outro, implica assumir distanciamento emocional relativamente aos traumas provocados pelo exercício do poder, como o exige a sanidade mental do médico face aos sofrimentos dos doentes. Implica usar os traumas criteriosamente, como instrumentos para manter o poder e defender as instituições, ponderando os sacrifícios humanos exigidos. Outro modo de proceder é sentido como fraqueza e fragilização do poder e da sua eficácia, isto é, das orientações de acção que toda a sociedade delega nas instituições, sofrendo-lhe as consequências.

Revelar hesitação no esmagamento dos perigos que se enfrenta, sobretudo em público, gera oportunidades de ataque por parte de inimigos e adversários, incluindo as populações traumatizadas que podem sentir ser o tempo para manifestar as suas ansiedades e aspirar à emancipação.

Os sequestros organizados institucionalmente acabam por sequestrar também os grupos sociais privilegiados, traumatizados com as memórias mais ou menos conscientes dos problemas que outras gerações de elites viveram.

A manipulação de fontes de trauma tem efeitos políticos e económicos, tacitamente aprendidos pelas diferentes instituições através da experiência. O controlo racional dos riscos é frequentemente impossível e é sempre difícil. Sem aviso, emergem dinâmicas sociais (uma crise financeira, por exemplo) ou naturais (como um tsunami ou uma pandemia) cuja melhor prevenção obrigaria a repensar as actuais finalidades sociais de exploração da Terra e dos seus recursos humanos.

Então, os escândalos de falhanços evidentes de respeito pelas promessas e contratos em vigor são recorrentes, embora na maioria dos casos haja uma compreensão generalizada da impotência social para cumprir aquilo que é imaginado ser desejável, sobretudo quando não há melhores finalidades à luz das quais se possa orientar as vidas.

Para os mais poderosos, há que desenvolver sistemas de segurança e defesa, caros e pouco eficazes, mas bastante espectaculares e ameaçadores, como as polícias, as forças armadas, a propaganda política e mediática, os drones e o *Big Data*, as prisões de massa e o que elas implicam: livre intromissão das polícias na vida das populações mais indefesas A sociedade

da vigilância (LYON, 2001; ORWELL, 1949) comercializa e politiza o amor-ódio à humanidade, por um lado, e à natureza, por outro lado. Para superar uma e outra, a modernidade aposta nas tecnologias (ILLICH, 2018; MARCUSE, 1991), cujo planeamento e produção está radicalmente fora do âmbito de decisão pública, nas mãos da chamada iniciativa privada e dos especialistas ou cientistas, de facto controlada por sistemas de financiamento e avaliação em grande parte regulada pelo complexo militar-industrial imperial (DORES, 2021).

Trauma, segredos e identidades sociais

A cicatrização dos traumas marca, conscientemente ou não, as identidades sociais (GIRARD, 1978). As identidades de que as pessoas precisam para dar sentido à vida são adquiridas de forma tácita como disposições incorporadas (BOURDIEU, 1979). A nossa atenção limitada concentra-se na actualidade, permitindo a existência de memórias secretas que nos poupam as angústias associadas. O trabalho dos psicanalistas e de outros terapeutas é remexer cuidadosamente essas memórias que condicionam os nossos afectos e comportamentos.

Não admira, pois, que mecanismos semelhantes ocorram com os profissionais que interpretam papéis sociais que aprendem em larga medida tacitamente, na tarimba, e com as instituições onde tais profissionais trabalham. Esquecem activamente o que causa problemas e só os escândalos ou o activismo social interrompe tais comportamentos, geralmente de forma apenas pontual e temporária.

É ao nível do inconsciente, ao nível da gestão das emoções, das relações íntimas entre as pessoas e entre os diferentes níveis sociais em que participam, que se jogam muitos efeitos políticos e económicos tacitamente aprendidos pelas diferentes classes sociais, nas famílias e nas escolas, aprendendo a cooperar contraditoriamente com os diferentes círculos sociais. Instituições de segurança e comunicação social, bem como instituições escolares e hospitalares, instituições de vigilância, todas reproduzem e servem segredos dos utentes, de profissionais, de poderosos, isolados entre si por níveis de informação próprios de cada tipo de gente e de cada organização.

As populações humanas relacionam-se com os traumas incorporando-os, normalizando-os, traduzindo-os em identidades sociais contrapostas entre si, como as religiões,

as nacionalidades, as famílias, as profissões, tacitamente descritas como resultados e organizações de lutas pela sobrevivência, pela moral e pelo reconhecimento público. Aprendemos a respeitar os segredos sociais. Sabemos isso porque a história, de quanto em vez, revela os escândalos que logo voltam ao estado mais ou menos inconsciente, como a violência doméstica ou o abuso sexual de crianças. Também há segredos de classes dominantes, de administração, de práticas institucionais, dos profissionais, da justiça, praticados habitualmente. Os trabalhadores, os profissionais, mas também as vítimas, incluindo os presos, guardam segredos. Segredos incluindo das práticas que os vitimam. Fazem-no de moto próprio, pois sabem que a sociedade geralmente protege esses segredos, (re)sacrificando as vítimas (LEVI, 2013).

Os poderosos não inventaram os processos de produção e manutenção de segredos. Utilizam-nos em seu proveito, aliando-se às sociedades, ajustando-se às suas sensibilidades historicamente instáveis (HOFSTEDÉ, 2001). Utilizam os processos de identificação das sociedades e das populações, como os investidos nas nações, para organizar as suas instituições, como os estados e as empresas.

Com a auto-proclamação da crise identitária da Igreja Católica a respeito dos abusos sexuais, tão dramática quanto a assunção de culpas nacionais alemãs pelo nazismo e pelo Holocausto, pode saber-se como os segredos são institucionalmente produzidos, por exemplo através de destruição de documentos. Ora, isso não poderia acontecer caso a própria Igreja não tenha considerado ser boa política retocar a sua história futura, protegendo-a da possibilidade de se interpretar os abusos sexuais não como meros episódios isolados. Prefere tratar do assunto como prática instituída em segredo.

Foi de um modo semelhante que em Portugal e no Brasil se viveu a instauração da democracia: aquilo que não podia ser dito, os segredos sobre os abusos de poder deixaram de o ser. Mas novos segredos foram construídos, a que genericamente se chama corrupção e que ninguém sabe exactamente o que é, pois não é uma história do passado. São segredos do presente. Por isso, as sociedades já se esqueceram da corrupção das ditaduras: quando deixam de ser segredos, os traumas tornam-se história.

Entretanto, apesar da determinação do Papa, quem pode garantir a abolição do abuso sexual de crianças no seio da Igreja? Na verdade, há suspeitas de tais práticas serem velhas de centenas de anos (SIGAUT, 2014:27'), a coberto do segredo social.

Os exemplos de outros processos de abolição, como os da escravatura, das condenações de delitos de consciência, dos genocídios, das penas degradantes da condição humana, não auguram soluções fáceis e menos ainda imediatas para identidades degradadas pela imoralidade em que se fundam. Mesmo quando as denúncias dos segredos mais bem guardados têm curso social, ainda que se verifique uma redução drástica das práticas escandalosas, restam frequentemente nichos de oportunidades de onde podem ressurgir. Os estados usam tais nichos, estimulando a sua existência para fins sacrificiais, nomeadamente os praticados no âmbito penal ou de humilhação dos pobres como principais culpados da situação em que se encontram.

Na prática do direito criminal, as evidências da selecção social dos arguidos tornam-se segredos profissionais e institucionais reforçados pela empatia diferencial espontânea que as pessoas, incluindo os magistrados, sentem perante identidades degradadas produzidas por traumas de marginalização. A norma, por sua vez, é incapaz de reconhecer os mecanismos gerais de produção de segredos sociais. Acompanha os segredos de justiça, entre os quais a vontade-necessidade de protecção dos privilégios dos profissionais e dos seus aliados, em geral as elites.

Na prática, o direito criminal limita-se a tratar casos de polícia, concebendo-os com exteriores às práticas sociais habituais e, em particular, à política, isto é, às actividades das elites. Imagina e faz imaginar os casos em julgamento como perturbações da ordem constitucional ou pública, fazendo segredo das fábricas de produção de traumas e das suas consequências sociais e pessoais. Sublima as finalidades de prevenção do crime, usando a esperança vã de os castigos educarem e prevenirem, sem qualquer demonstração de que assim seja. E sabe-se que não o é.

O direito criminal é a tradução institucional da produção social de segredos protectores de identidades sociais privilegiadas, sacrificando os desvalidos. Na prática, são sobretudo as pessoas de quem os juristas não podem esperar nenhuma aliança nem nenhum inconveniente que são seleccionadas para sofrerem exemplarmente as penas previstas nos códigos.

Conclusões

A modernização pensa a emancipação como uma ruptura entre a cultura e a natureza, o controlo social de cima para baixo que substituiria o de baixo para cima, como o controlo social pela violência. Nesta perspectiva, as práticas sacrificiais conhecidas em sociedades tradicionais teriam sido abolidas nas sociedades modernas. Foram culturalmente abolidas, mas continuam a ser praticadas sob controlo institucional e para uso das elites, como no caso das prisões, dos abusos sexuais de crianças e outras situações a descobrir uma vez reconhecido pelas ciências sociais o carácter sacrificial das sociedades actuais.

O direito e as ciências sociais são expressões culturais dessa afirmação da superioridade moral (cerebral) das pessoas em relação ao que as rodeia, incluindo a natureza, os outros animais, as sociedades não modernas, os trabalhos braçais e as actividades criminais.

Quanto às guerras e às torturas de que só a humanidade é capaz, há um conjunto de justificações baseadas no diferente estatuto ontológico entre nós e os outros, envolvidos numa luta de morte semelhante à luta pela sobrevivência. Os efeitos dos traumas que fazem parte da nossa vida quotidiana, tanto os herdados como os vividos directamente ou por solidariedade, são negados, reduzidos a segredos sociais, para não revelarem, nem aos próprios protagonistas, sintomas indiciários de eventuais fragilidades nas competições por um lugar na sociedade, à semelhança das lutas contra a natureza. Como se diz às crianças e jovens modernos, a vida é uma selva.

Desta maneira, a humanidade modernizada está dividida intimamente entre as pessoas e os indivíduos que há em cada um. Politicamente divide-se entre quem decide e quem serve como recursos humanos, estrategicamente separados entre os nossos e os dos inimigos. O direito também reflecte esta realidade. A doutrina pode declarar orientar-se para a inclusão e a igualdade. As práticas reforçam as exclusões sociais, sacrificando as pessoas que nascem e vivem em situações socialmente mais precárias e mesmo desumanas, violando estrategicamente a doutrina da igualdade de oportunidades, sem o reconhecer e sem admitir correcção.

Esta contradição, que por vezes se enuncia eufemisticamente dizendo haver um direito nos livros e outro direito nos tribunais, merece uma explicação. Nomeadamente, há que explicar como tais contradições são, ao mesmo tempo, intencionais e inconscientes. Como os profissionais da justiça são, ao mesmo tempo, respeitados, temidos e malditos pelas populações

de um modo que não é muito diferente do que acontece às elites, aos criminosos, aos heróis ou aos treinadores e jogadores de futebol. Há que explicar como as pessoas são moralmente reduzidas aos respectivos papéis sociais e culpabilizam os outros pelos disfuncionamentos de que todos somos cúmplices, cada um à sua maneira.

A nossa civilização promove um sequestro físico e moral da humanidade sobre si mesma, notoriamente nas cidades. Sob o efeito da síndrome de Estocolmo, imagina uma missão emancipadora – a expansão da Fé e do Império, o crescimento infinito –, limitando-se a seguir as lideranças viciadas em acumular riquezas.

A disposição para cumprir ordens, mesmo quando são imorais, não é espontânea. Resulta do labor da nossa civilização, das suas instituições e das pessoas que lhes dão corpo. Socialmente, as divisões entre classes, entre géneros, entre raças, mostram como a civilização usa e produz formas de discriminação capazes de mobilizar todos os aspectos da vida, de modo organizado, habitual, ritual e, em larga medida, inconsciente. Podemos ficar mais conscientes se recuperarmos das nossas memórias as histórias da organização da produção dessas divisões sociais.

Referências

- 60 MINUTOS. Madeleine Albright - The deaths of 500,000 Iraqi children was worth it for Iraq's non-existent WMD's. 91177info. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=RM0uygHKZe8>. 2011.
- AMARAL, Diogo Freitas do. **Do 11 de Setembro à crise do Iraque**. Lisboa: Bertrand, 2003.
- BOURDIEU, Pierre. *La Distinction*. Paris : Minuit, 1979.
- BOURDIEU, Pierre & PASSERON, Jean-Claude. **La Reproduction: éléments d'une théorie du système d'enseignement**. Paris : Éditions de Minuit, 1970.
- BUTTERFIELD, Fox. Mistreatment of Prisoners Is Called Routine in U.S. **New York Times**. Disponível em <http://bugler-john.50megs.com/PRISONS.PDF>. 2004.
- CLARK, Gregory. **The Son Also Rises**. Princeton: Princeton University Press, 2014.
- COLLINS, Randall. Micro and Macro sociological causes of violent atrocities. **Sociologia Problemas e Práticas**, 71, 9–22, 2013
- DORES, António Pedro. **Reeducar o século XXI: libertar o espírito científico**. Lisboa e S. **Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina)**, V. 07, N. 1, 2021.

Paulo: Lisbon International Press, 2021

ELIAS, Nobert, & SCOTSON, John L. **The Established and the Outsiders**. Londres: Sage, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FREUD, Sigmund. O Mal-estar da Civilização. **Sigmund Freud - Obras completas**, vol 18 (pp. 8–89). Lisboa: Companhia das Letras, [1930] 2010.

GIRARD, René. **Des Choses Cachées Depuis la Fondation du Monde**. Paris: Éditions Grasset et Fasquelle, 1978.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Lisboa: Perspectiva, [1961] 1999.

HABERMAS, Jürgen. Tendencies toward Juridification. **The theory of Communicative Action** ([1981], pp. 356–373). Cambridge: Polity Press, 1987.

HARARI, Yuval Noah. **Homo Deus; História Breve do Amanhã**. Lisboa: 20/20 Editora, Elsinore. 2018

HIRSCHMAN, Albert O. **As Paixões e os Interesses**. Lisboa: Bizâncio, 1997.

HOFSTEDE, Geert. **Culture's Consequences: comparing values, behaviors, institutions, and organizations across nations**. Beverly Hills: Sage, 2001.

ILLICH, Ivan. **Para uma História das Necessidades**. Lisboa: Edições Sempre-em-pé, 2018.

JACOBSON, Jessica; HEARD, Catherine & FAIR, Helen. PRISON: Evidence of its use and over-use from around the world. Disponível em:

http://prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/global_imprisonment_web2c.pdf. 2017.

JAKOBS, Günther & MELIÁ, Manuel Câncio. **Derecho Penal del Enemigo**. Madrid: Cuadernos Civitas: 2003.

JAVAKHISHVIL, Jana (Darejan). Curriculum vitae. disponível em

<https://faculty.iliauni.edu.ge/wp-content/uploads/2018/02/CV-Jana-Javakhishvili-2018.pdf>.

2018.

LEVI, Primo. **Se isto é um homem**. Lisboa: Teorema, [1947] 2013.

LYON, David. **Surveillance Society**. Open University Press, 2001.

MALEŠEVIĆ, Siniša. **The Sociology of War and Violence**. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

MARCUSE, Herbert. **One-Dimensional Man**. London: Routledge & Kegan, [1964] 1991.

Dossiê Prisões, Dano Social e Contextos Contemporâneos (Anais do II Congresso Internacional Punição e Controle Social: prisões, controle e dano social na América Latina), V. 07, N. 1, 2021.

MENDES, José Manuel. Fascismo social. **Observatório Sobre Crises e Alternativas**, disponível em

http://www.ces.uc.pt/observatorios/crisalt/index.php?id=6522&id_lingua=1&pag=7738,

2018.

MERTON, Robert K. Estrutura social e Anomia. **Sociologia - Teoria e Estrutura** (pp. 203–233). S. Paulo: Mestre Jou, 1970.

NUNES, Avelãs. **Neo-liberalismo e Direitos Humanos**. Lisboa: Caminho, 2003.

ORWELL, George. **1984**. London: Secker & Warburg, 1949.

PALIDDA, Salvatore & GARCIA, Juan Ángel Brandariz (Eds.). **Criminalización racista de los migrantes en Europa**. Comares Editorial, 2010.

PARSONS, Talcott. An Outline of Social System. In Talcott Parsons, E. Shils, K. Naegele, & J. Pitts (Eds.), **Theories of Society**. New York: Free Press, 1961.

PISTOR, Katharina. **The Code of Capital - how the law creates wealth and inequality**. Princeton: Princeton University Press, 2019.

ROBBEN, Antonius C. G. M. **Pegar donde más duele – violencia política y trauma social en Argentina**. Barcelona: Anthropos, 2008.

SIGAUT, Marion. 1789 n’a jamais été la révolte du Peuple ! **Youtubeutube**. 2014.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Oeiras: Celta, 2000

WIEVIORKA, Michel. **La Violence**. Paris : Hachette Littératures, 2005.

WOODIWISS, Michael. **Crime, Crusades and Corruption - Prohibitions in the United States, 1900-1987**. London: Piter Publisher, 1988

WOODIWISS, Michael. **Gangster Capitalism: The United States and the Global Rise of Organized Crime**. London: Constable, 2005.